



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefax (0xx38) 3758-1279

CEP 39 220-000 - Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 07, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Estabelece a Unidade Fiscal do Município – UFM, prevista no Artigo 206 do Código Tributário Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO DE LIMA, Estado de Minas Gerais, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor da Unidade Fiscal do Município em conformidade com o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O valor da UFM - Unidade Fiscal do Município de Augusto de Lima, para o exercício de 2019, foi fixada em R\$ 120,36 (cento e vinte reais trinta e seis centavos), conforme variação do IGP-DI acumulado no ano de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, por afixação nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Augusto de Lima, 04 de fevereiro de 2019.


JOÃO CARLOS BATISTA BORGES

Prefeito Municipal de Augusto de Lima – MG.

